

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

### PORTARIA Nº 050, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Reenquadra, por decisão judicial, Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a sentença/decisão proferida nos autos do **Processo Judicial nº 80000558-80.2019.8.05.0056**, que tramitou perante a **1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Chorrochó/BA**.

**CONSIDERANDO** que a referida decisão judicial transitou em julgado em 06/08/2025, determinando o reenquadramento funcional da servidora abaixo qualificada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da ordem judicial, conforme o Art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, bem como a adequação funcional da servidora,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reenquadrar a servidora MARIA NECY GOMES DE SÁ, matrícula funcional nº 71, ocupante do cargo de Professora – Nível 2, com carga horária funcional de 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, para a Professora – Nível 2, com carga horária funcional de 40h, a partir de 06 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - O reenquadramento consiste em:

**De:** Professora – Nível 2, com carga horária funcional de 20 horas

**Para:** Professora – Nível 2, com carga horária funcional de 40h.

**Art. 3º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos (RH) a atualização imediata da Ficha Funcional, assentamentos funcionais, sistema de folha de pagamento e demais registros administrativos da servidora, em estrita observância à decisão judicial.



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**Art. 4º** - Os efeitos financeiros decorrentes desta portaria, observada a prescrição quinquenal, serão pagos nos termos definidos no comando judicial.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2026.

**UILDE IRLÁ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Chorrochó

**LEANOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM**  
Secretária Municipal de Educação



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)